



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.061/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

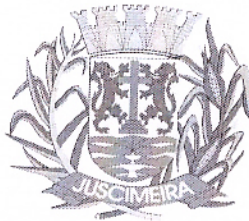
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para a prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

| CARGOS | SALÁRIO - R\$ | QUANTIDADE DE VAGAS |
|----------------------|---------------|---------------------|
| Serviços Gerais | 937,00 | 09 |
| Motorista | 1.275,60 | 04 |
| Operador de Maquinas | 1.435,05 | 02 |
| TOTAL | | 15 |

Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei a 31 de Dezembro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Art. 1º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas ao término do contrato.

Art. 4º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo as demais calculadas proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Art. 5º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT,
aos 24 de Fevereiro de 2017.


MOISÉS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal